Informação

Projeto de Resolução n.º 45/XVII/1.ª (PCP)

Travar a venda do Novo Banco ao capital estrangeiro, reverter o assalto aos recursos nacionais e recuperar o controlo público desta instituição financeira

Debate ocorrido nos termos do art.º 128.º n.º 2 e 3 do RAR, em reunião da COFAP de 10-07-2025

1. O Projeto de Resolução n.º 45/XVII/1.ª (PCP) — *Travar a venda do Novo Banco ao capital estrangeiro, reverter o assalto aos recursos nacionais e recuperar o controlo público desta instituição financeira* deu entrada na Assembleia da República a 20 de junho de 2025, tendo sido admitido a 25 de junho de 2025. Baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) a 27 de junho para discussão, conforme a vontade dos proponentes, nos termos do n.º 2 e 3 artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

2. O debate do projeto de resolução ocorreu na reunião de 9 de julho de 2025.

   A Senhora Deputada Paula Santos (PCP) asseverou que colocara a discussão o presente ponto porque considerava que ainda se estava a tempo de travar o negócio em causa, que tomava como um grande prejuízo para o Povo e para o país, pedindo ao Governo que evitasse a concretização da venda do Novo Banco à Lone Star, atendendo à parcela pública do primeiro. Excursando sobre todo o processo, defendeu que o Povo tinha pagado, o Fudo Americano lucrado e os franceses ficado com o banco, com o conluio de diversos Governos ao longo de uma década, tendo a Lone Star comprado o banco a custo zero e o país sido colocado à disposição dos grupos económicos. Relevou a importância que o Novo Banco teria e a possibilidade de ser colocado ao serviço do interesse público, não devendo o Estado compactuar com um negócio que fizera lucrar americanos e franceses, mas não o Povo português.

   Aberto o período de debate, a Senhora Deputada Marina Gonçalves (PS) agradeceu a explicação dada pela Senhora Deputada Paula Santos (PCP), lembrando que o processo em questão remontava a um período pós-Troika, no qual existia um sistema financeiro à beira do colapso, com vários bancos subcapitalizados ou em resolução. Afirmou que o processo subjacente à Caixa Geral de Depósitos tinha sido bem-sucedido; já no tocante à resolução do BES, existiriam duas alternativas, ambas prejudiciais para os portugueses: a liquidação e uma nova resolução, sendo a encontrada a menos prejudicial para o Estado, pois o processo culminou com a venda do Novo Banco e uma injeção de capital por parte da banca através da contribuição do setor bancário, mais afiançando que, no tocante ao empréstimo do Estado, seria pago com juros. Considerou que o PS teve

de olhar para o sistema financeiro e perceber como garantir a sua viabilidade, sendo a opção que menos lesava o Povo português.

Tomando a palavra o Senhor Deputado Mário Amorim Lopes (IL), considerou que a posição do PCP sobre o tema já era conhecida, tudo devendo ser público com base no interesse nacional, mais defendendo que este não deveria passar pela colocação de dinheiro dos portugueses em empresas públicas e privadas, nomeadamente num banco. Relativamente à intervenção da Senhora Deputada Marina Gonçalves (PS), afirmou que o contexto explanado de crise financeira era correto, mas incompleto, pois aquilo que, no seu entender, teria provocado a resolução do BES fora, para além da crise, um envolvimento do poder político, estando-se a assistir a um julgamento atual atinente a esta matéria. Fez ainda uma comparação entre a situação do BPN e do BES, afirmando que, o primeiro caso, criara um grande risco moral, pois a sua resolução representava 5% em termos de cota de mercado; sabendo que o Estado estava disponível para injetar dinheiro num banco com esta percentagem, teria certamente disponibilidade para o injetar numa instituição financeira com 25%, como sucedia com o BES. Em conclusão, defendeu que o maior interesse dos portugueses era a privatização do Novo Banco e a não repetição de qualquer injeção dos contribuintes.

De seguida, o Senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD) asseverou que, com esta discussão, estava-se apenas a cumprir o calendário do PCP, sendo essa a razão pela qual o tema vinha à Comissão e não ao Plenário. Declarou que tinham existido duas comissões de inquérito ao Novo Banco e ao BES, estando o PCP a tentar reescrever história, contrariando as conclusões aprovadas nos relatórios daquelas, mais afiançando que, se fosse seguida metodologia do PCP na altura da resolução, não teria sido possível ter depósitos salvaguardados e Portugal teria ficado excluído do acesso aos mercados internacionais. Dirigindo-se à Senhora Deputada Marina Gonçalves (PS), considerou o processo de credibilização das finanças públicas devia-se ao Governo da AD, o que tinha facilitado a devolução de rendimentos nos anos seguintes por parte do PS, lamentando que também este tentasse reescrever a história. No tocante à recuperação integral de todos os empréstimos feitos pelo Estado ao Fundo de Resolução, considerou que era possível ocorrer antes do previsto, face à distribuição de dividendos e à venda da posição do Estado.

Concluiu, defendendo que não era verdade o que o PCP determinara, nomeadamente que o Estado tinha perdido valores, merecendo a oposição do PSD.

O Senhor Deputado João Ribeiro (CH) afiançou que, à luz da iniciativa do PCP, parecia que os privados eram os culpados de tudo, quando aquilo que acontecera ao Novo Banco se tinha devido, no seu entender, a problemas criminais e não de funcionamento. De resto, com a ideia de o Novo Banco ser nacionalizado, ficava o Estado com o monopólio da banca em Portugal, sendo esse o objetivo do PCP, o qual, defendeu, era contrário ao interesse dos portugueses. Defendeu que o tema do Novo Banco já fora muito debatido no Parlamento e que esperava que os problemas subjacentes não se voltassem a repetir, apelando ao papel de controlo do Estado, dizendo que o projeto de resolução *sub judice* não teria nenhum sentido.

Foi devolvida a palavra à Senhora Deputada Paula Santos (PCP), a qual defendeu que o conteúdo das diversas intervenções denotava um compromisso com a salvaguarda dos interesses dos grupos económicos e de quem tinha gerido a banca privada em Portugal, estando o PCP verdadeiramente preocupado com os interesses do país e com o quadro de direitos. Afirmou que nunca deixaria de intervir e de trazer o que era importante a debate, por muito que incomodasse, pois era impossível não haver prejuízo para o Povo português, com a injeção de 8 mil milhões de euros e uma estimativa de prejuízo de 6 mil milhões euros com a venda do Novo Banco. Falou do relatório de auditoria do Tribunal de Contas, que denunciava tanto a resolução como as opções por parte dos Governos do PSD e CDS-PP, para além da privatização do Novo Banco, também decidida pelo Governo do PS. Reportando-se às Comissões de Inquérito, afirmou que as considerações do Senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD) eram seletivas, mais reiterando que, com a injeção de capital, os portugueses pagaram e quem lucrava eram os fundos. Defendeu também que que o período da troika, subscrito pelo PS, PSD e CDS-PP, tinha levado a um empobrecimento do país e à degradação das condições de vida dos trabalhadores, sendo necessário o controlo público da banca em Portugal, refletindo sobre a gestão privada deste setor, com falências ao longo dos anos, acrescentando que os lucros foram sempre privados, ao contrário dos prejuízos que teriam sido repartidos.

Ainda sobre este tema, o Senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD) asseverou que se o BES tivesse sido nacionalizado, todas as responsabilidades excluídas do perímetro da resolução teriam sido nacionalizadas também, custando o processo muito mais do que custara, nomeadamente com as indemnizações aos fundos internacionais.

Em resposta, a Senhora Deputada Paula Santos (PCP) disse que a fatura tinha saído sempre ao Povo português e ao Estado, tendo os benefícios sido atribuídos aos grupos privados, conforme mostrava a realidade.

Terminada a discussão, o Senhor Presidente informou que o projeto de resolução seria remetido a Plenário para as devidas votações regimentais, nos termos do n.º 4 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

3. Discutido o projeto de resolução na reunião da COFAP nos termos referidos *supra*, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 9 de julho de 2025.

O PRESIDENTE

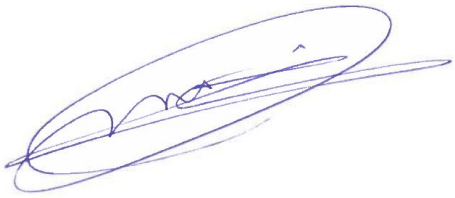

(RUI AFONSO)